

Enc: DEFERIDA CONVERSÃO - PROCESSO 127/2021 – 5ªCD

RP

Rj Presidencia
Seg, 03/05/2021 15:57

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)
127.pdf
220 KB

Para ciência.

Att.,
Olinda Medeiros

De: Aline Pereira

Enviado: segunda-feira, 3 de maio de 2021 15:13

Para: Rj Presidencia; vascodagama.00007rj; Amanda Borer; Marcelo Jucá; Daniela de Andrade Lameira Pinho; Neivaldo da Penha Junior; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Noronha Pessoa; Anna Maria Penna Alves

Cc: araguaricasadocaminho@gmail.com

Assunto: DEFERIDA CONVERSÃO - PROCESSO 127/2021 – 5ªCD

OFÍCIO nº 343/2021 - STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: CR Vasco da Gama

Rio: 03/05/2021.

De ordem do Auditor Presidente do Pleno deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Otávio Noronha, referente ao pedido de **conversão** disciplinar nos autos Processo nº 127/2021 – 5ªCD, informo que foi **DEFERIDO** o pedido do CR Vasco da Gama, sendo determinada a **conversão** da suspensão da pena de apenas 01 (uma) partida que resta cumprir aplicada ao atleta **Arthur de Oliveira Sales**, na doação em medida de interesse social no valor total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) **a instituição abaixo**, no prazo de 03 (três) dias, devendo ser comprovado nos autos o cumprimento da obrigação.

A entidade deve justificar, posteriormente, através de recibos, a utilização da verba doada a fim de permanecer com o seu cadastro ativo no STJD.

- R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – **INSTITUIÇÃO CASA DO CAMINHO** - Araguari/MG - CNPJ Nº: 23099872/0001-54, Banco Itaú, Ag 0653 cc 23106-8. Email: araguaricasadocaminho@gmail.com

Atenciosamente,

Aline Andriolo